



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.332, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"Declara de Utilidade Pública, área atingida pela estrada de ligação Cajamar/Polvilho".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a faixa de terras atingidas pela terraplenagem da estrada de ligação Cajamar/Polvilho;

Considerando, ser a referida faixa de propriedade de particular;

Considerando, ter a referida terraplenagem, anulado o acesso dos lotes 22, 23, 24 e 25 da Quadra "H", em virtude do barranco formado;

Considerando, o pedido indenizatório formulado;

Considerando, corretos os fundamentos apresentados, e, considerando justo pagar o que for de direito.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, as seguintes áreas de terras de propriedade do Sr. Oliem Pereira Cassiano:

" Rua Avaí, parte do lote 25 da Quadra H, Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho, Cajamar-SP: - Medindo em esquina da Rua Avaí, antiga Rua 2, com a Rua Barra Bonita, antiga Rua 11, onde forma uma curva de raio de 9,00 metros fazen-

Segue Fls. 02.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2332/91. Fls. 02.

(fazem-) do frente para a Rua Avaí onde mede mais 8,00 metros; do lado direito com a Rua Barra Bonita onde mede 0,40 metros, do lado esquerdo mede 10,00 metros, confrontando com o remanescente do lote; encerrando uma área de 130,00 metros quadrados".

"Rua Avaí, parte do lote 24 da Quadra H, Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho, Cajamar-SP: - Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí, antiga Rua 02; 10,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 23; 10,00 metros do lado direito de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 24; 20,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; encerrando uma área de 200,00 metros quadrados".

"Rua Avaí, parte do lote 23 da Quadra H, Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho, Cajamar-SP: - Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí, antiga Rua 2; 10,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 22; 10,00 metros do lado direito de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com remanescente do lote; encerrando uma área de 200,00 metros quadrados".

"Rua Avaí, parte do lote 22, da Quadra H, Jardim Serra dos Cristais, Guaturinho, Cajamar-SP: - Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí, antiga Rua 2; 10,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 21; 10,00 metros do lado direito de quem da Rua Avaí olha para o lote, confrontando com o lote 23; 20,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente do lote; encerrando uma área de 200,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Segue Fls. 03.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

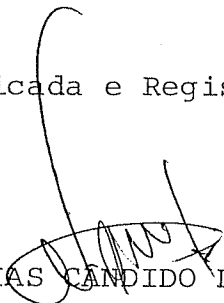
DECRETO Nº 2332/91.Fls. 03.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de fevereiro de 1991


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício